



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**LEI Nº. 968/2011**

**“Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de despesa na ordem de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais) no corrente exercício, que tem por objeto a promoção do encerramento da Copa de Enduro de Regularidade do “Produtor”, por meio de transferência de recursos financeiros à Associação de Praticantes de Motocross e Trail do Município de Jaguaré – TRACJA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, sediada à Rua Noel Silva, 534, centro, Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.313/0001-20, com registro no Livro A-P.J., sob o nº 3.790, em 11 de novembro de 2011, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório do 1º Ofício, Comarca de Jaguaré-ES.

**Art. 2º** - Para execução da despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial que, para efeito da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

080–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

089–Secretaria Municipal de Esportes.

27–Desporto e Lazer

812–Desporto Comunitário

0224–Desporto Amador

1. XXXX – Transferência de recursos financeiros à Associação de Praticantes de Motocross e Trail do Município de Jaguaré – TRACJA

3.3.3.50.41.000000 – Contribuições.....R\$ 13.500,00

**TOTAL.....R\$ 13.500,00**

**Parágrafo único.** O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo complementarará o número sequencial do projeto indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme disposições do art. 41 § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, ao 1º. (primeiro) dia do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS**  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**ALÁIDES MARIANI**  
Secretário de Gabinete.